

LEI N.º 779, DE 12 DE SETEMBRO DE 1975.

Autoriza o Prefeito Municipal de Unaí, a celebrar convênio com a ACAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a celebrar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR -, para a instalação do escritório seccional nesta Cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mensalmente o aluguel do escritório a ser instalado.

Art. 3º Para fazer face às despesas com o art. 2º desta Lei, fica autorizado abrir um crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) na seguinte dotação:

Unidade -1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
3.1.3.002 - Serviços de Terceiros.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí 12 de setembro de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal.

ANTÔNIO FIJÓ ÁLVARO DA SILVA
Secretario Substituto